



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.930/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 052/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.	
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE	
Despesa:	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação .....	R\$ 4.500,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.	
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014 - EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 4.500,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de abril de 2014.



CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se